



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



LICITAÇÃO Nº. 031/2016/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201500016004692.

DATA DA REALIZAÇÃO: **29 de agosto de 2016, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da GL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/Tesouro.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 02/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201500016004692, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA: GRUPO MOTOR GERADOR E NOBREAK'S TRIFÁSICO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, BATERIAS E ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24X7, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC.** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.go.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA: GRUPO MOTOR GERADOR E NOBREAK'S TRIFÁSICO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, BATERIAS E ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24X7, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 031/2016** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **29 de agosto de 2016 a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases. , conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h até 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até no máximo 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 14 do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Gerência de Licitações da SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

Obs.: Dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



Obs.: Dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – **ATESTADO** ou **CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.6.2 – Comprovação do Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA), em plena validade, acompanhada de prova de regularidade junto àquela entidade, com indicação do objeto social compatível com esta licitação, sendo obrigatório o visto do **CREA/GO** para as empresas com registros em outras regionais (Lei 5194 – Art. 69 e Resolução nr. 413/97 – CONFEA).

10.6.3 - Comprovação que possui em seu quadro permanente um Responsável Técnico - R.T. (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) regularmente registrado no CREA. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos com data de registro anterior à data de publicação deste edital:

- Contrato Social ou;
- CTPS ou;
- Livro de Registro de Funcionário autenticado pela DRT/MTE;
- Contrato de prestação de serviço.

10.6.4 - Deverá ser apresentado **Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional (C.A.T.)** - fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – (CREA), comprovando que o seu Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) efetuou manutenção preventiva e corretiva de forma continuada, em pelo menos 12 meses, em equipamentos em Nobreak's ou Geradores de Energia pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. O Atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

10.6.4.1 - Nome ou razão social e endereço completo do emitente.

10.6.4.2 - Nome ou razão social e endereço completo do local onde o equipamento se encontra instalado e em operação que permita, a critério da Contratante, efetuar diligência para comprovação.

10.6.4.2 - Nome e CREA do R.T. (Responsável Técnico – Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico).

10.6.4.3 - Número da ART registrado junto ao CREA referente aos serviços.

10.6.4.4 - Especificação do serviço executado.

10.6.4.5 - Prazo de execução do serviço de manutenção continuada não inferior a 12 meses.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



10.6.4.6 - Local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

10.6.4.7 - Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo e/ou função).

10.6.4.8 - Será considerado compatível o atestado de capacidade técnica (C.A.T) com característica semelhante (nobreak's ou geradores de energia trifásicos) e apresentar capacidade mínima de 50 kVA e, que, comprove ter a licitante, em nome do seu Responsável Técnico, prestado além de serviços de instalação, os serviços de manutenção continuados na modalidade de contrato com vigência igual ou superior a 12 meses em equipamento do mesmo modelo e marca.

10.6.5 - A Empresa ou seu Responsável Técnico deverá comprovar através de Certificado de Treinamento de Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR-10, que, no mínimo, um de seus Responsáveis Técnicos cursou e está apto a realizar os serviços na dependência da Contratante sem colocar em risco a segurança própria e das pessoas envolvidas conforme exigências regulamentares do pela Portaria GM nr. 598/2004, item 10.8.8 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

10.6.6 - No caso da Empresa licitante prestar serviços através da sua filial, a mesma deverá emitir uma declaração indicando a empresa filial responsável pelo cumprimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência deste contrato, informando o nome, razão social, endereço, CNPJ, telefone o nome do seu responsável técnico (engenheiro eletricista ou eletrotécnico).

10.6.7 - Serão desclassificadas as empresas Licitantes que deixarem de comprovar que a filial indicada para realização de serviços não atenda as exigências de qualificação técnica contidas neste edital;

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



Obs.: Dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações – GL/SSP”** no seguinte endereço: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – GL/SSP**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº. 031/2016 – SSP
Processo nº. 201500016004692.

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo (integral) do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os serviços se darão durante o período de **12 (doze) meses**. O início da prestação dos serviços pela contratada se dará imediatamente após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa de estruturação, modernização e integração das unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, reaparelhamento e estruturação administrativa.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.
Valor estimado: R\$ 144.319,92 (Cento quarenta e trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).		

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sra. Dinarci Neres da Silva, Coordenadora de Apoio Administrativo, pelos telefones (62) 3201-9545/9533, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Declaração de Vistoria Técnica.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



GOV. DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SSP
Processo n.º 201500016004692.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA: GRUPO MOTOR GERADOR E NOBREAK'S TRIFÁSICO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, BATERIAS E ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24X7, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 022/2016 - SPTC, anexa aos autos.

2. OBJETIVO

2.1. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.1.1 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por Lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

2.2. Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 031/2016**:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALORES ESTIMADOS.

LOTE ÚNICO					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema ininterrupto de energia: grupo motor gerador e nobreak's trifásico, incluindo reposição de peças originais, baterias e atendimento emergencial 24x7, instalado no Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor mensal	Valor Total
01	• Sistemas ininterrupto de energia: grupo motor gerador e nobreak's trifásico, ligado no modo singelo, modelo DSP, Banco de Baterias Seladas VRLA;	UND.	12 meses	R\$ 12.382,22	R\$ 148.586,64



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



<ul style="list-style-type: none">• Manutenção preventiva mensal;• Substituição de peças e baterias inclusas (a primeira substituição do conjunto de baterias deverá ser imediata);• Manutenção e adequação da infraestrutura elétrica estabilizada;• Análise energética;• Análise termográfica.				
Valor total estimado para o LOTE ÚNICO (item 01) é de R\$ 148.586,64 <i>(Cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)</i>				

3.1. Especificação Técnica:

Item	Qtd	Equipamento	Potência (KVA)	Fabricante	Modelo	Localização
01	01	NO BREAK	2,0	Senus	GIA2	Laboratório de Biologia/DNA
02	01	NO BREAK	3,2	SMS	Sinus Gouble II	Laboratório de Biologia/DNA
03	01	NO BREAK	3,0	CM	Selection SP 3000	Laboratório de Biologia/DNA
04	02	NO BREAK	10,0	Senus	RT10	Laboratório Químico
05	01	NO BREAK	10,0	Senus	RT10	Laboratório Químico
06	01	NO BRAK	10,0	CM	Soluction 10000	Laboratório Químico
07	01	NO BREAK	3,0	CM	Soluction 3000	Laboratório Químico
08	01	NO BREAK	1,0	Lacerda	MS 1000	Laboratório Químico
09	04	NO BREAK	2,2	NHS	Premium GII	Balística
10	01	NO BREAK	2,5	Enermax	Winsparts PG II	Balística
11	01	NO BREAK	1,4	Microsol	Stay 1400	Audio e Video
12	01	NO BREAK	120,0	Senus	Modular GES124	Automação e Segurança
13	01	GERADOR	40,0	Stemac	Cramaco G2R	Instituto de Criminalística
14	01	GERADOR	150,0	Heimer	OP 5010E2	IML
Valor mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva						R\$ 8.437,78
Valor total para 12 (doze) meses de Manutenção Preventiva e Corretiva						R\$ 101.253,36
Estimativa Mensal do Valor reservado para substituição de peças, baterias e insumos sob demanda.						R\$3.944,44
Estimativa total para 12 (doze) meses, para substituição de peças, baterias e insumos sob demanda.						R\$ 47.333,33

A prestação dos serviços dar-se-á na local onde os equipamentos encontram-se instalados no Complexo da Superintendência de Polícia Técnica-Científica do Estado de Goiás, Av. Atilio Correa de Lima, n.º 1223, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP: 74.425-030, ou, quando houver necessidade,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



nas instalações da contratada em caso de remoção dos equipamentos desde que substituídos por outro de mesma característica técnica conforme exigência do Termo de Referência.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Serviço de Manutenção Preventiva

3.2.1.1 Quantidade: 12 UN

3.2.1.2. Características dos Serviços:

3.2.1.3 Deverá ser efetuado serviço de manutenção preventiva conforme plano descrito abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LEGENDA	
Mensalmente	M
Bimestralmente	B
Trimestralmente	T
Semestralmente	S
Aleatória	A

NOBREAK / BATERIAS / GRUPO GERADOR DE ENERGIA / QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
Emissão (Relatório do Monitoramento on line 24h via Web) em formato de planilha eletrônica contendo os registros de logs coletados a cada minuto dos parâmetros de tensões de entrada por fase, tensões de saída por fase, tensões de by pass por fase, percentual de carga de saída por fase, frequência de rede, frequência de saída, percentual de carga da bateria, temperatura, data, hora, minuto e segundo do evento.	X			
Emissão RAT (Relatório de Assistência Técnica) constando obrigatoriamente: Horário de chegada do técnico, Horário de encerramento do chamado, Descrição dos serviços realizados no UPS, descrição dos testes funcionais do sistema, descrição dos testes operacionais de manobra do quadro de paralelismo ativo, listagem das peças eventualmente substituídas e descrição dos defeitos e possíveis causas dos problemas, encontrados.	X			
Emissão de planilha de medição individual das baterias contendo os valores de tensão e impedância interna de cada bateria, bem como, apresentação do gráfico das medições tendo em vista os parâmetros de referência (conforme modelo)	X			
Emissão de Relatórios Gerenciais apontando os problemas identificados, corrigidos e a corrigir no sistema Nobreak/Estabilizador/Grupo Gerador/Infra-Estrutura Elétrica, afim de que, possam ser tomadas medidas preventivas para evitar a paralisação das atividades de forma não programada, sendo o <u>primeiro laudo gerencial deverá ser emitido na primeira manutenção.</u>			X	
Análise energética com emissão de Relatório Oscilográfico com data e hora real da medição simultânea da entrada e saída do Nobreak's e Geradores de Energia registrada no Analisador de Energia, com demonstração gráfica			X	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



NOBREAK / BATERIAS / GRUPO GERADOR DE ENERGIA / QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
das senóides das tensões e correntes de entrada e saída, distorção harmônica da carga e da rede e, Oscilografia das potências Aparente (KVA), Real (KW), Reativa (KVAR), DPF da carga e da rede em cada fase, sendo que <u>o primeiro Relatório Oscilográfico deverá ser emitido na primeira manutenção.</u>				
Emissão de Relatório Termográfico entregue em mídia eletrônica e impressa, contendo fotos em infra-vermelho, detalhes de temperatura do equipamento dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias; transformadores; temperatura da sala. As fotografias deverão ter seu risco classificado em 4 níveis: baixo/médio/alto/imprevisível. <u>O primeiro laudo Termográfico deverá ser emitido na primeira manutenção.</u>			X	
Manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos pertencentes a Contratante, observando os critérios definidos de acordo com o recomendado pelo fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade. Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante. <u>(deverá ser informado em relatório técnico conforme modelo).</u>				X
Manutenção corretiva emergencial: Deverá ser realizada quando ocorrerem problemas de funcionamento, assim entendido como qualquer defeito que venha interferir no bom funcionamento da instalação, atendendo às seguintes exigências: - Os chamados emergenciais deverão ser atendidos nos prazos definidos após o recebimento, pela empresa, da solicitação da Contratante, não existindo limitações quanto ao número de chamados realizados. - A contratada deverá fornecer relatório que identifique as correções efetuadas.				X
Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva Equipamento Ligado e com carga: <ul style="list-style-type: none">• Vistoria Geral por unidade para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contactores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente.• Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilográfico simultâneo das 3 fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAR; F.P. da carga e de entrada; frequência de entrada e saída, deslocamento angular dos fasores, DHTi, DHTv da carga e da entrada.• Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção por parte da Contratante sob orientação da Contratada.• Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de		X		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



NOBREAK / BATERIAS / GRUPO GERADOR DE ENERGIA / QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
<p>conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a +/-3%.• Deverá ser feito testes de manobra técnica no Quadro de Paralelismo Ativo (quando houver) para comprovação de funcionamento do sistema paralelo verificando a transferência de carga entre os Nobreak's.• Deverá ser feito testes de transferência e funcionamento com Grupo Gerador de Energia;• Deverá ser efetuado testes de transferência para by pass estático;• Deverá ser efetuado testes de simulação de energia para que o equipamento opere através das baterias por tempo não inferior a 5 minutos. Este teste somente será realizado após medição individual da impedância e tensão das baterias e, se somente, todas estiverem sido aprovadas.• Deverá ser testado o sistema de manobra do quadro de paralelismo ativo com transferência da carga para o sistema da concessionária sem interrupção da carga.				
<p>Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva</p> <p><u>Equipamento Ligado e sem carga:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Conferir e, corrigir se necessário, a <u>configuração</u> de comunicação do equipamento <u>via software</u> nos seguintes modos: RS 232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação).• Efetuar a <u>calibração/correção via software</u> e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%.• Verificar a <u>sequência de fases</u> entre Rede, By Pass e Inversor.• Verificar o sentido de <u>rotação</u> das fases da Rede, By Pass e Inversor.• Efetuar o teste da chave de <u>by pass automático</u> (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o <u>registro gráfico</u> da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.			X	
<ul style="list-style-type: none">• Efetuar o teste da chave de <u>by pass manual</u> (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.• Efetuar <u>medição do banco de baterias</u> em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo			X	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fazemos muito e faremos mais.

NOBREAK / BATERIAS / GRUPO GERADOR DE ENERGIA / QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
<p>e providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria.</p> <ul style="list-style-type: none">Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância interna individuais dos elementos conforme planilha em anexo e <u>providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria.</u>Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo.Verificar o <u>sincronismo</u> do equipamento com o <u>Grupo Motor Gerador</u> em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: sequência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para frequência e +/-15% para tensão).Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%.<u>Calibração via software</u> dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento.Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, led's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de By Pass Manual, Botão E.P.O.testar os "leds" indicativos de operação e defeito;aferir os instrumentos existentes;inspecionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão), caso existentes;verificar os níveis de referência lógica;testar o funcionamento de todas as proteções;ajustar a limitação de corrente de carga das bateriasmedir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento)Testes funcionais do sistemaVerificar o funcionamento dos equipamentos com carga				
<ul style="list-style-type: none">Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionáriaVerificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de EnergiaVerificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real			X	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



NOBREAK / BATERIAS / GRUPO GERADOR DE ENERGIA / QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
<ul style="list-style-type: none">• Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real• Verificar a temperatura dos cabos elétricos Equipamentos, QDE e QDS• Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real• Verificar a temperatura dos elementos do QDE e QDS• Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR• Medir o F.P. da carga e dos equipamentos;				
<p>Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva</p> <p>Equipamento Desligado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contactores, flat cable, transformadores etc.• Verificação do estado dos ventiladores;• Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%.• Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;• Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;• Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contactores, disjuntores, conexão das placas, display etc.• Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação.• limpar o equipamento e filtros de ar, caso existentes;• apertar os parafusos e conexões;• verificar o funcionamento de todos os ventiladores;• verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;• verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;• verificar o estado de todas as chaves e fusíveis• verificar os indutores/capacitores de comutação;• verificar banco de capacitores do carregador;• verificar os contatos dos contadores de saída;• testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;• Manutenção do ambiente• Verificar Limpeza do ambiente				X



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



NOBREAK / BATERIAS / GRUPO GERADOR DE ENERGIA / QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos• Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos• Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação• Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar• Verificar se a temperatura está adequada• Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água• Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia• Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente• Verificar se as baterias encontram-se em ambiente adequado à sua característica técnica				

3.2.1.4. A medições e anotações referentes ao Equipamento do Nobreak e Geradores e Baterias deverão ser apontadas em relatório técnico contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Nobreak:

- Dados dos Clientes;
- Dados do Equipamento (equipamento, marca, modelo, potência, número de série, configuração de fase, voltagem de entrada, voltagem de saída, voltagem da bateria defeito reclamado);
- Tipo de serviço (instalação, preventiva, corretiva);
- Dados da bateria (marca/modelo, capacidade, situação e outros);
- Situação encontrada (norma, em by pass, desligado, com carga, sem carga, desinstalado);
- Ambiente (temperatura, ponto elétrico sim ou não, espaço físico adequado ou inadequado, extintor, iluminação adequada ou não)
- Infraestrutura elétrica e medições
- Observações sensoriais sobre o equipamento (aparência, barulho, ventiladores, conexões de entrada e saída e bateria, cabo e conexões, capacitores).

b) Gerador:

- anormalidades (nenhuma, frequência, tensão, forma de onda e oscilações);
- Tensão (v)
- Frequência (hz)
- Partida (manual ou automática)
- Programação diária
- Informações sobre a carga (tipo, potência)
- Situação do equipamento ao término do serviço (norma, em by pass, desligado, com carga, sem carga, desinstalado).

c) Baterias:

- Marca/Modelo
- Potência



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



- Tipo
- Capacidade AH
- Ano fabricação
- VCC Banco e VCC Carregador
- Data Bateria
- Situação
- Tipo de manutenção
- Horário inicial e final
- Temperatura ambiente
- Impedância de Referência (mR)

3.3. Serviço de Medição de Baterias

Características dos Serviços:

3.3.1. Deverá ser efetuado serviço de medição individual das Baterias com medidor de indutância que permita a medição da tensão e impedância interna individual das baterias de modo a não colocar em risco a carga alimentada pelo Nobreak, compreendendo:

3.3.2. Verificação do estado do cabos e substituição dos que estiverem oxidados;

3.3.3. Verificação dos terminais de conexão e substituição dos que apresentarem oxidação;

3.3.4. Verificação e adequação, se necessário, do aterramento da carcaça do gabinete de baterias;

3.3.5. Instalação dos equipamentos e acessórios obedecendo às recomendações do fabricante;

3.3.6. Testes de Comissionamento do sistema e instalações deverão ser efetuados conforme guia de comissionamento abaixo após instalação das novas baterias:

3.3.7. Medição da impedância interna de cada bateria para registro em Relatório Técnico sem desligamento de nenhuma função do nobreak, tais como, inversor, carregador etc;

3.3.8. Medição da tensão de cada unidade com aplicação de carga pelo medidor de baterias sem desligamento de nenhuma função do nobreak, tais como, inversor, carregador etc;

3.3.9. A medição das baterias deverá ser apontada em relatório técnico conforme modelo abaixo contendo no mínimo as seguintes informações:

3.4 Serviços de Análise Energética

Características dos Serviços:

3.4.1 Coletar dados simultâneos dos parâmetros de entrada e saída dos Nobreak's e Grupo Geradores de Energia para emissão de laudo de Análise Energética semestral, sendo os dados coletados no primeiro mês contratual devendo ser apresentado juntamente com o 1º. Relatório técnico ao gestor do contrato para o devido ateste da nota fiscal de fatura. A análise deverá ter como objetivos principais a coleta dos seguintes dados oscilográficos e linha do tempo de medição: potência aparente, potência ativa, potência reativa, DPF, DHTv, DHTi, frequência, tensões, correntes, deslocamento angular dos fasores;

3.4.2 Deverá ser efetuado serviço de Análise Energética com periodicidade semestral realizando a coleta de dados com Analisador de Energia no modo linha do tempo com amostragem a cada 5 segundos;

3.4.3 A coleta deverá ocorrer de forma simultânea com medição de entrada e saída nas 3 fases.

3.4.4 A memória de massa dos dados coletados durante o período de medição, deverão ser apresentados juntamente com o relatório de análise energética no formato de planilha eletrônica.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



3.4.5 O relatório de Análise Energética deverá conter as imagens coletadas na medição da linha de tempo de entrada e saída simultâneas (gráfico de tendência do período medido) e foto oscilográfica que permite definir a grafia da onda de todos os parâmetros simultâneos das 3 fases de entrada e saída: tensão, corrente, DPF, DHTv, DHTi, frequência, fasores, potência aparente, potência ativa e potência reativa.

3.5 Serviços de Análise Termográfica

Características dos Serviços:

3.5.1 Emitir relatório de Análise Termográfica contendo fotos do ambiente e dos equipamentos, bem como, da infra-estrutura elétrica: temperatura do ambiente, quadros de alimentação e saída, conexões de entrada e saída, transformadores, conexões individuais do banco de baterias, temperatura do ambiente, temperatura de saída do ar condicionado, capacitores, indutores, contactores e disjuntores. O relatório deverá apontar, quando encontrado, a avaliação do risco em 4 níveis: baixo, médio, alto e imprevisível. O 1º. Relatório termográfico deverá ser apresentado juntamente com o 1º. Relatório técnico ao gestor do contrato para o devido ateste da nota fiscal de fatura.

3.5.2 Deverá ser efetuado serviço de Análise Termográfica com periodicidade semestral sendo a 1ª. Termografia realizada no mês que se inicia o contrato.

3.5.3 O relatório deverá apontar os defeitos a serem corrigidos em função da termografia, apontando com a imagem termográfica o ponto identificado como defeito juntamente com a imagem normal para auxiliar na identificação do ponto de falha.

4. NORMAS TÉCNICAS

4.1 Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao objeto dessa contratação, sendo que as especificações da ABNT e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes, serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

4.2 Nos casos omissos, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a solução ofertada;

4.3 De forma específica deverão ser observadas as seguintes normas brasileiras e recomendações internacionais:

- ABNT - NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5474:1986 - Eletrotécnica e Eletrônica – conectores elétricos
- NBR 5471:1986 – Condutores elétricos
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- IEC 62040-1-1 - *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 1: General and safety requirements for UPS;*
- IEC 62040-2: *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 2: Electromagnetic compatibility (EMC) requirements*

- IEC 62262: *Degrees of protection provided by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code).*

4.4 A adoção dos procedimentos supracitados não exime a contratada de incluir no escopo dos seus serviços algum outro procedimento que julgar necessário à manutenção preventiva ou corretiva do equipamento.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



5.1 O Responsável Técnico deverá assumir pessoalmente e diretamente a execução dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, devendo permanecer no local dos trabalhos durante todo o período de execução.

5.2 O Responsável Técnico deverá efetuar o registro da ART junto ao CREA/GO antes de iniciar os serviços de adequações elétricas e instalação do equipamento.

6. GARANTIA

6.1 Todos os serviços deverão possuir garantia integral pelo período de **90 dias**. A garantia das peças eventualmente substituídas deverá ser de **180 dias**, exceto as baterias, que terão garantia mínima de **1 ano**. A garantia deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

6.2 Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra, exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários do Órgão, devidamente identificadas em relatório técnico emitido pela empresa contratada.

7. VISTÓRIA TÉCNICA

7.1 A empresa interessada em participar da licitação deverá proceder a uma rigorosa **Vistoria Técnica** nos locais de instalação e manutenção, examinando particularmente todos os detalhes, tomando ciência das suas características, eventuais dificuldades para a execução dos serviços, e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

7.2 A Vistoria técnica deverá ser realizada pelo R.T. (Responsável Técnico) ou Representante da Empresa Licitante até a data final para o recebimento das propostas, devendo ser previamente agendada junto a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Superintendência de Polícia Técnica-Científica, pelo telefone (62) 3201-9533, Sras. Dinarci Neres da Silva, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h.

7.3 Após a vistoria técnica será emitida a **Declaração de Vistoria Técnica** (modelo no Anexo II) e, obrigatoriamente, deverá compor os documentos de habilitação da empresa, por ocasião de sua participação no procedimento licitatório.

7.4 A declaração de Vistoria Técnica tem por objetivo comprovar que o R.T. (Responsável Técnico) ou Representante da empresa Licitante tomou conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições locais onde serão realizados os serviços de manutenções corretivas e preventivas durante o período do contrato.

7.5 As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços nos equipamentos e infraestrutura elétrica. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços ou, ainda, paralisações nos equipamentos, arcando a empresa com todos os ônus decorrentes destes fatos.

7.6 A Vistoria Técnica é condição inafastável para participação neste certame, tendo em vista a diversidade de equipamentos e complexidade operacional do sistema;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



8.1 CONTRATANTE

8.1.1 Receber o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

8.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.

8.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.

8.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

8.2 CONTRATADA

8.2.1 Registrar no CREA/GO, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços contratados.

8.2.2 Obedecer às normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a norma NR-10 (Segurança e Instalações de Serviços em Eletricidade)

8.2.3 Executar os serviços de manutenção preventiva, com periodicidade Mensal e entrega de relatórios mensais do monitoramento, no Sistema de Energia Ininterrupta (conforme relação), em cronograma e horário estabelecidos em conjunto com gestor do contrato.

8.2.4 Executar os serviços de manutenção corretiva no Sistema de Energia Ininterrupta, sistema de baterias e Quadro de Carga e Alimentadores quando constatada a necessidade durante a realização de manutenção preventiva ou por solicitação do gestor do contrato.

8.2.5 Coletar dados simultâneos dos parâmetros de entrada e saída dos equipamentos do Sistema de Energia Ininterrupta para emissão de laudo de Análise Energética semestral, sendo os dados coletados no primeiro mês contratual devendo ser apresentado juntamente com o 1º. Relatório técnico ao gestor do contrato para o devido ateste da nota fiscal de fatura. A análise deverá ter como objetivos principais a coleta dos seguintes dados oscilográficos e linha do tempo de medição: potência aparente, potência ativa, potência reativa, DPF, DHTv, DHTi, frequência, tensões, correntes, deslocamento angular dos fasores;

8.2.6 Emitir semestralmente relatório de Análise Termográfica contendo fotos do ambiente e dos equipamentos, bem como, da infra-estrutura elétrica: temperatura do ambiente, quadros de alimentação e saída, conexões de entrada e saída, transformadores, conexões individuais do banco de baterias, temperatura do ambiente, temperatura de saída do ar condicionado, capacitores, indutores, contactores e disjuntores. O relatório deverá apontar, quando encontrado, a avaliação do risco em 4 níveis: baixo, médio, alto e imprevisível. O 1º. Relatório termográfico deverá ser apresentado juntamente com o 1º. Relatório técnico ao gestor do contrato para o devido ateste da nota fiscal de fatura.

8.2.7 Os serviços de manutenção corretiva serão realizados por chamada, sempre que houver necessidade, e deverão ser prestados de forma presencial, durante todo o período do contrato.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



8.2.9 A contratada deverá manter em seu estoque peças de reposição para pronto atendimento aos chamados corretivos deste contrato.

8.2.10 Após a realização de qualquer serviço, a Contratada deverá emitir relatório ao Gestor do Contrato imediatamente.

8.2.11 A Contratada deverá solicitar autorização, ao Gestor do Contrato, para substituição de qualquer equipamento, peça ou componente que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho do equipamento, observados:

- a) todas as partes, peças e componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros, genuinamente novos, que atendam às recomendações do fabricante, não se admitindo material usado ou recondicionado.
- b) Os bens defeituosos que necessitarem ser trasladados às instalações da Contratada, bem como seu retorno, deverão estar acondicionados adequadamente, em embalagens lacradas.

8.2.12 A contratante poderá exigir da contratada a substituição das peças, placas e, até mesmo do equipamento, por outro de qualidade e potência igual ou superior quando não for possível reparo por motivos de peças, componentes ou danos excessivos que comprometam a confiabilidade de operação;

8.2.13 A contratada deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados neste termo de referência;

8.2.14 A contratada deverá informar e manter em funcionamento, 24 horas nos 7 dias da semana, no mínimo 3 (três) telefones móveis para acionamento emergencial, sendo:

- a) 1 telefone do responsável pelo contrato na empresa;
- b) 1 telefone do coordenador dos Serviços Técnicos;
- c) 1 telefone do Responsável Técnico da empresa pelos atendimentos conforme exigidos neste edital.

8.2.15 Realizar todo e qualquer serviço atendendo integralmente às características e às necessidades da Contratante e responsabilizar-se por todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão de obra necessária para seu bom funcionamento, bem como realizar a limpeza de toda área afetada pelos serviços.

8.2.16 Disponibilizar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

8.2.17 A execução das manutenções preventivas não poderão prejudicar o bom andamento das atividades realizadas pela Contratante, podendo, a critério da mesma, ser agendado para qualquer dia e horário, inclusive, sábados, domingos, feriados, horários noturnos e horários de madrugada.

8.2.18 Após firmado o contrato, a empresa deverá apresentar ao Gestor do Contrato lista contendo os nomes de seus empregados designados para execução dos serviços, bem como, do seu R.T. (engenheiro eletricista ou eletrotécnico), contendo seus respectivos números de identidade, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alteração por profissionais com habilitação idêntica.

8.2.19 Substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao interesse do serviço público.

8.2.20 Disponibilizar, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, ficando também responsável por sua guarda, conservação e transporte.

8.2.21 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços.

8.2.22 Apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados com crachás, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual para o cumprimento de suas atividades.

8.2.23 A empresa deverá emitir Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando seu Responsável Técnico (engenheiro eletricista ou eletrotécnico) que irá acompanhar e fiscalizar os serviços e seus empregados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes por parte da Contratante.

8.2.24 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2.25 Fornecer ao Gestor do Contrato todas as informações solicitadas, no prazo de cinco dias úteis.

8.2.26 A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a sub-contratação ou transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 30, para assegurar que a empresa licitante apresenta condições legais para o fornecimento e prestação dos serviços técnicos durante a vigência deste contrato, deverão ser apresentadas os seguintes documentos de qualificação técnica:

9.2 - A empresa licitante deverá comprovar seu Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA), em plena validade, acompanhada de prova de regularidade junto àquela entidade, com indicação do objeto social compatível com esta licitação, sendo obrigatório o visto do CREA/GO para as empresas com registros em outras regionais (Lei 5194 – Art. 69 e Resolução nr. 413/97 – CONFEA).

9.3 A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente um Responsável Técnico - R.T. (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) regularmente registrado no CREA. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos com data de registro anterior à data de publicação deste edital:

- Contrato Social ou;
- CTPS ou;
- Livro de Registro de Funcionário autenticado pela DRT/MTE;
- Contrato de prestação de serviço.

9.4 - Deverá ser apresentado **Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional (C.A.T.)** - fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – (CREA), comprovando que o seu Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) efetuou manutenção preventiva e corretiva de forma continuada, em pelo menos 12 meses, em equipamentos em Nobreak's ou Geradores de Energia pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. O Atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



- 9.4.1 - Nome ou razão social e endereço completo do emitente.
- 9.4.2 - Nome ou razão social e endereço completo do local onde o equipamento se encontra instalado e em operação que permita, a critério da Contratante, efetuar diligência para comprovação.
- 9.4.3 - Nome e CREA do R.T. (Responsável Técnico – Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico).
- 9.4.4 - Número da ART registrado junto ao CREA referente aos serviços.
- 9.4.5 - Especificação do serviço executado.
- 9.4.6 - Prazo de execução do serviço de manutenção continuada não inferior a 12 meses.
- 9.4.7 - Local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica.
- 9.4.8 - Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo e/ou função).
- 9.4.9 - Será considerado compatível o atestado de capacidade técnica (C.A.T) com característica semelhante (nobreak's ou geradores de energia trifásicos) e apresentar capacidade mínima de 50 kVA e, que, comprove ter a licitante, em nome do seu Responsável Técnico, prestado além de serviços de instalação, os serviços de manutenção continuados na modalidade de contrato com vigência igual ou superior a 12 meses em equipamento do mesmo modelo e marca.
- 9.5 - A Empresa ou seu Responsável Técnico deverá comprovar através de Certificado de Treinamento de Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR-10, que, no mínimo, um de seus Responsáveis Técnicos cursou e está apto a realizar os serviços na dependência da Contratante sem colocar em risco a segurança própria e das pessoas envolvidas conforme exigências regulamentares do pela Portaria GM nr. 598/2004, item 10.8.8 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).
- 9.6 - No caso da Empresa licitante prestar serviços através da sua filial, a mesma deverá emitir uma declaração indicando a empresa filial responsável pelo cumprimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência deste contrato, informando o nome, razão social, endereço, CNPJ, telefone o nome do seu responsável técnico (engenheiro eletricista ou eletrotécnico).
- 9.7 - Serão desclassificadas as empresas Licitantes que deixarem de comprovar que a filial indicada para realização de serviços não atenda as exigências de qualificação técnica contidas neste edital;

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

10.1 As ordens de serviço serão abertas, preferencialmente, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou excepcionalmente aos sábados, domingos, feriados e horários diversos, mediante solicitação do Gestor do Contrato por meio de ligação telefônica ou encaminhamento de mensagem eletrônica e deverão ser atendidas dentro dos seguintes prazos:

- até 1 (uma) hora para início do atendimento, contadas a partir da abertura do chamado;
- até 2 (duas) horas para restabelecer o funcionamento do sistema, seja com a solução definitiva do problema ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência;
- até 3 dias para solução definitiva do problema.

10.2 A não solução do problema nos prazos supracitados obriga a contratada a substituir o equipamento, sem nenhum custo à contratante, por outro de característica semelhante e que permita o



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



funcionamento do sistema de forma adequada até que o equipamento danificado seja reparado e colocado em operação.

10.3 Todas as despesas com desinstalação, remoção, transporte, devolução e reinstalação de qualquer equipamento que tenha que ser reparado fora das dependências da Contratante serão de responsabilidade da Contratada.

10.4 Durante toda vigência do contrato o atendimento deverá ser ON SITE (no local onde o equipamento encontra-se instalado), atendendo os chamados para correção de problemas em no máximo 1 hora, inclusive nos dias de sábado, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial.

10.5 Verificada a impossibilidade de reparo do equipamento e acessórios no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade da contratada, bem como, as decorrentes de instalação de equipamento reserva com características iguais ou superiores visando não interromper o andamento dos trabalhos enquanto perdurar a manutenção do equipamento retirado.

10.6 Verificada a impossibilidade de reparo do equipamento, no local ou fora do local, o equipamento deverá imediatamente ser substituído por outro novo de qualidade igual ou superior, passando o equipamento substituído a fazer parte deste contrato.

10.7 Deverá ser realizada, no mínimo, 12 (doze) manutenções preventivas mediante aprovação de cronograma apresentado e aprovado ao pela Contratante. Essas manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a interrupção das atividades do Órgão em horário e dia que causar menor prejuízo às suas atividades.

10.8 Os prazos constantes nesse item poderão ser dilatados por acordo entre as partes, desde que não causem prejuízos a contratante, devendo constar no relatório técnico o motivo da alteração e o aceite do gestor do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação da respectiva Nota Fiscal por crédito bancário no mês subsequente ao da efetiva apresentação do Relatório Técnico e do Relatório de Monitoramento os quais serão atestados pelo Gestor do Contrato.

11.2 A contratada deverá constar na nota fiscal/fatura correspondente, a ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência

11.3 A contratada deverá apresentar junto com a fatura certidão negativa de débito (CND) junto ao INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

11.4 O Pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual for emitida a nota fiscal/fatura, que deverá ser o mesmo habilitado na licitação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – **Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sra. Dinarci Neres da Silva, Coordenadora de Apoio Administrativo, pelos telefones (62) 3201-9545/9533, em horário comercial.**

Goiânia-Go, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

Dinarci Neres da Silva
Coordenadora de Apoio Administrativo/SPTC

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos
Superintendente da SPTC



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SSP
Processo n.º 201500016004692.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro que, em ___/___/___, às ___:___ horas, a empresa: _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada em _____/___ no endereço: _____, através do seu R.T. (Responsável Técnico junto ao CREA/GO) ou Representante da Empresa, vistoriou os locais e instalações referentes ao objeto do Pregão nº _____, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Órgão: Servidor Responsável

Licitante:

Responsável Técnico ou Representante da Empresa:

Função:

Registro nº:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2016

Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema ininterrupto de energia: grupo motor gerador e nobreak's trifásico, incluindo reposição de peças originais, baterias e atendimento emergencial 24x7, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (Superintendência de Polícia Técnico-Científica) e a empresa _____;

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do §2, do art. 47, da Lei Complementar 58/06, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº XXXXXXXX e no CPF/MF sob o nº 587.235.521-15, nomeado pelo Decreto s/nº/2016 publicado no Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016**, objeto do Processo Administrativo nº. 201500016004692, de 22 de dezembro de 2015, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



3.1. Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA: GRUPO MOTOR GERADOR E NOBREAK'S TRIFÁSICO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, BATERIAS E ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24X7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA).**

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** prestará os serviços por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

LOTE ÚNICO					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema ininterrupto de energia: grupo motor gerador e nobreak's trifásico, incluindo reposição de peças originais, baterias e atendimento emergencial 24x7, instalado no Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia-técnico Científica – SPTC.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor mensal	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas ininterrupto de energia: grupo motor gerador e nobreak's trifásico, ligado no modo singelo, modelo DSP, Banco de Baterias Seladas VRLA;• Manutenção preventiva mensal;• Substituição de peças e baterias inclusas (a primeira substituição do conjunto de baterias deverá ser imediata);• Manutenção e adequação da infraestrutura elétrica estabilizada;• Análise energética;• Análise termográfica.	UND.	12 meses	xxxxx	xxxxxxxxx
Valor total para o LOTE ÚNICO (item 01) é de xxxxxxxxx .					

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) prestar informações e esclarecimentos referentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal;
- c) fiscalizar, acompanhar e conferir o fornecimento executado pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução total, fiel e correta do



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



- fornecimento dos serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência do Edital;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
 - e) proceder advertências, multas e demais comunicações ou sanções legais pelo descumprimento dos termos do Contrato;
 - f) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
 - g) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
 - h) disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
 - i) autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal;
 - j) exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) para o fiel cumprimento deste ajuste a CONTRATADA obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:
 - b) executar o serviço mensalmente e/ou sempre que solicitado pelo responsável.**
 - c) comprovar, quando solicitado, o recolhimento das guias de contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida.
 - d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.
 - e) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos fornecimentos constantes do objeto.
 - f) assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Contratante, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades.
 - g) prestar fornecimentos que estejam devidamente regulamentados perante as normas reguladoras da atividade.
 - h) marcar, em conjunto com o administrador/gestor, o dia e a hora para a entrega do objeto.
 - i) prestar fornecimentos constantes do objeto, conforme demanda solicitada pelo Gestor do Contrato.
 - j) será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
 - k) oferecer todas as garantias exigidas com relação ao fornecimento ora contratado.
 - l) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
 - m) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
 - n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante;
 - o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



- p) garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- q) cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam as suas obrigações;
- r) executar integralmente o objeto deste Contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros, sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.
- s) na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, imediatamente, contados da notificação por escrito.
- t) manter estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE.
- u) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato sem qualquer ônus adicional.
- v) os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
- x) comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- w) respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SSP;
- y) cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- z) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SSP;
- a.a) a CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura deve estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação administrativa.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o valor total para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____ (_____).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

9.1.1.1 – O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.2 – É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.1.1.3 – O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.1.1.4 – O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante doze meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.5 – Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.1.1.6 – O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.1.1.7 – Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.1.1.2.

9.1.2. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.2.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

9.1.2.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ.: _____ referente aos serviços prestados, mensalmente, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetuado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

•



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



12.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitação



- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

12.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da SSP

José Eliton de Figuerêdo Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada